



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos Agrícolas, Sementes Forrageiras, Bombas Submersas para poços e Compressores de ar, bem como para a prestação de serviços de retirada e instalação de bombas submersas em poços tubulares profundos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento;

1.1.1. Insumos e Sementes: Este objeto fundamenta-se na Lei Municipal Nº 1.783/22 de 21 de julho de 2022, que Institui Programas para o Desenvolvimento Rural, estabelecendo o Programa Incentivo à Recuperação de Solos e o Programa de Incentivo à Plasticultura e Cultivos Controlados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fertilizante Orgânico Composto Classe A, à granel, peneirado, com registro no MAPA, devidamente autorizado (certificadora ou MAPA) para uso na agricultura orgânica, com garantia de no mínimo dos macronutrientes primários 1,5% Nitrogênio (N), 1,5% Fósforo (P2O5) e 1,5% Potássio (K2O), umidade entre 20% e 40%, relação C/N menor ou igual a 25, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61 de 2020 do MAPA. Entregue em propriedades rurais de Nova Santa Rita ou na Secretaria Municipal de Agricultura em cargas com no mínimo 18 ton	Tonelada	1.000	R\$ 998,75	R\$ 998.750,00
2	Fertilizante Orgânico Composto Classe A, em sacos de máximo 25kg, peneirado, com registro no MAPA, devidamente autorizado (certificadora ou MAPA) para uso na agricultura orgânica, com garantia de no mínimo dos macronutrientes primários 1,5% Nitrogênio (N), 1,5% Fósforo (P2O5) e 1,5% Potássio (K2O), umidade entre 20% e 40%, relação C/N menor ou igual a 25, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61 de 2020 do MAPA. Entregue em propriedades rurais de Nova Santa Rita ou na Secretaria Municipal de Agricultura em cargas com no mínimo 12 ton	Tonelada	250	R\$ 1.440,00	R\$ 360.000,00
3	Calcário agrícola dolomítico, tipo "B", à granel, destinado para elevação do pH do solo, com registro no MAPA, com Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT) igual ou superior a 70% comprovado por meio de análise e granulometria conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35 de 2006 do MAPA, entregue em propriedades rurais de Nova Santa Rita em cargas com no mínimo 18 ton	Tonelada	1000	R\$ 265,00	R\$ 265.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

4	Calcário agrícola dolomítico, tipo "B", em sacos de 40 a 50kg, devidamente identificados e inviolados, destinado para elevação do pH do solo, com registro no MAPA, com Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT) igual ou superior a 70% comprovado por meio de análise e granulometria conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35 de 2006 do MAPA, entregue em propriedades rurais de Nova Santa Rita ou na Secretaria Municipal de Agricultura em cargas com no mínimo 12 ton	Tonelada	200	R\$ 358,33	R\$ 71.666,00
5	Semente de Nabo Forrageiro	KG	500	R\$ 8,46	R\$ 4.230,00
6	Semente de Aveia Preta	KG	10.000	R\$ 1,36	R\$ 13.600,00
7	Semente de Aveia Branca	KG	8.000	R\$ 1,74	R\$ 13.920,00
8	Semente de Azevém	KG	10.000	R\$ 4,55	R\$ 45.500,00
9	Semente de Ervilhaca	KG	2.000	R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
10	Semente de Milheto	KG	10.000	R\$ 6,21	R\$ 62.100,00
11	Semente de Milho Varietal	KG	2.000	R\$ 12,74	R\$ 25.480,00
12	Semente de Feijão Miúdo	KG	2.000	R\$ 10,32	R\$ 20.640,00
13	Bomba Submersa para poços tubulares de 4", recalque 1/1.2" BSP, trifásica 220V 60hz, potência 1 HP, mínimo 17 estágios, vazão mínima 1,5 m³/h à 100 mca, com rotor em aço inoxidável."	Un	2	R\$ 2.103,18	R\$ 4.206,36
14	Bomba Submersa para poços tubulares de 4", recalque 1/1.2" BSP, trifásica 220V 60 HZ, potência 2 HP, mínimo 20 estágios, vazão mínima 2,8 M³/H à 100 mca, com rotor em aço inoxidável.	Un	2	R\$ 4.062,73	R\$ 8.125,46
15	Bomba Submersa para poços tubulares de 4", recalque 1/1.2" BSP, trifásica 220V 60hz, potência 3 HP, mínimo 15 estágios, vazão mínima 4,5 m³/h à 100 mca, com rotor em aço inoxidável.	Un	4	R\$ 5.236,15	R\$ 20.944,60
16	Bomba Submersa para poços tubulares de 4", recalque 1/1.2" BSP, trifásica 220V 60hz, potência 6 HP, mínimo 22 estágios, vazão mínima 8,5 m³/h à 100 mca, com rotor em aço inoxidável.	Un	2	R\$ 5.154,20	R\$ 10.308,40
17	Serviço de Retirada ou Instalação de bomba submersa em poços tubulares profundos de até 200m de profundidade, incluso deslocamento, mobilização, ferramentas, materiais de consumo.	Un.	20	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00
18	Compressor de ar direto portátil, isento de óleo, projetado para extração de água subterrânea em poços artesianos, eliminando	Un.	6	R\$ 2.684,88	R\$ 16.109,28





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

qualquer risco de contaminação. Motor elétrico monofásico de 1350 W (potência equivalente a 1,8 HP), operando em tensão de 220V e frequência de 60 Hz com velocidade de rotação de 1.700 rpm, sistema de compressão com no mínimo dois pistões em linha de um estágio. Capacidade de deslocamento teórico de fluxo de ar de 8 PCM (266 L/min), pressão máxima de operação de 120 PSI (8,3 bar). O conjunto deve ser fornecido acompanhado de 100 metros de tubo de polietileno de baixa densidade (PEBD) de 1/4", uma boia elétrica de nível e manual de instruções em língua portuguesa, contando com garantia técnica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
Valor Total				RS\$2.027.900,10

1.2. Da Estruturação da licitação

1.3. Em atendimento ao art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dividida por itens/lotes individuais e independentes. A inclusão de bens e serviços no mesmo instrumento convocatório visa unificar o planejamento e a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, preservando a ampla competitividade do certame, uma vez que a disputa e adjudicação ocorrerão de forma individualizada para cada item/lote.

1.4. Da estimativa de valor

1.4.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.027.900,10 (Dois milhões, vinte e sete mil, novecentos reais e dez centavos);

1.4.2. Os valores em planilha já contemplam todos os valores referentes a custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa execução do objeto;

1.5. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, conforme o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando garantir economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

1.6. Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço no Licitacon RS, Painel de Preços, Portal de Compras, Compras Gov, Sites da Internet, além da pesquisa de preços direta com fornecedores da região, selecionados com base em critérios de relevância para o objeto, priorizando empresas com atuação consolidada no segmento de insumos agrícolas, capacidade logística para atender o município de Nova Santa Rita/RS (incluindo frete regional), produtos devidamente registrados no MAPA (para fertilizantes e calcário), produtos com autorização para uso na agricultura orgânica (para fertilizantes) e experiência comprovada em fornecimentos para o setor público ou cooperativas agrícolas.

1.7. Para composição do custo estimado foram utilizadas a média dos valores obtidos nas pesquisas de mercado e dos orçamentos direto com fornecedores;

1.8. Da quantidade Estimada

1.8.1. A definição de lotes mínimos para entrega dos itens a granel (mínimo de 18 toneladas) e ensacados (mínimo de 12 toneladas) fundamenta-se na otimização logística e na economicidade do frete rodoviário regional. Trata-se do volume padrão para carregamento de caminhões de grande porte (como carretas e trucados), evitando a cobrança de frete fracionado ou frete morto por parte das transportadoras. Tal exigência assegura que os preços cotados no certame se mantenham competitivos e economicamente vantajosos para a Administração Municipal, além de estar alinhada com a matriz de riscos ambientais do processo, reduzindo o número de viagens e as emissões atmosféricas relativas ao transporte de insumos.





1.8.2. A ata de Registro de Preços a ser firmada, derivada do processo licitatório, trata de estimativo elaborado através de demandas que aportam neste setor, não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.9. **Da classificação/natureza do objeto**

1.10. O objeto deste termo de referência caracteriza-se como aquisição de bem comum, conforme definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que todos os itens possuem especificações técnicas e padrões de qualidade usualmente praticados pelo mercado, podendo ser definidos objetivamente no edital. Não se enquadra nas hipóteses de serviço comum, serviço contínuo, serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão-de-obra ou bem especial;

1.11. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.12. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, juntamente com seu quantitativo, nos termos dos artigos 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.13. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 414/2026 e 30/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Insumos e Sementes:**

2.1.1. O município de Nova Santa Rita situa-se em região de forte vocação agropecuária, caracterizando-se pela significativa produção de grãos, principalmente arroz e milho, além de expressiva atividade pecuária que constitui importante base da economia local. Esta realidade produtiva, contudo, enfrenta desafios técnicos relacionados à fertilidade dos solos e à disponibilidade de forragem para alimentação animal, fatores que impactam diretamente a produtividade das propriedades rurais.

2.1.2. Conforme diagnóstico técnico elaborado pelo escritório municipal da Emater/RS-Ascar, aproximadamente 75% dos solos do município apresentam níveis de acidez inadequados para o desenvolvimento ideal das culturas agrícolas, com pH inferior a 5,5 e presença de alumínio tóxico. Esta condição compromete significativamente a produtividade agrícola, resultando em perdas na produção de grãos e redução da capacidade produtiva das áreas destinadas à pecuária.

2.1.3. A correção da acidez do solo por meio da aplicação de calcário constitui medida essencial para neutralizar o alumínio tóxico, elevar o pH e aumentar a disponibilidade de nutrientes às plantas. Da mesma forma, a utilização de fertilizantes orgânicos contribui para a melhoria das condições químicas, físicas e biológicas do solo, promovendo maior retenção de água, incremento da matéria orgânica e desenvolvimento sustentável da atividade agrícola.

2.1.4. Da Justificativa para Aquisição de Produtos a Granel e Ensacados (Itens 1 a 4): A previsão de fornecimento de fertilizantes e calcário em duas modalidades distintas (a granel e ensacados) decorre das diferentes infraestruturas e perfis dos produtores rurais atendidos pelos programas da Lei Municipal nº 1.783/2022:

2.1.4.1. Fornecimento a Granel (Itens 1 e 3): Destina-se prioritariamente a produtores com áreas de maior extensão e que possuem maquinário agrícola próprio (como distribuidores de calcário e adubo acoplados ao trator). Esta modalidade apresenta menor custo unitário por tonelada e viabiliza a aplicação direta em larga escala.

2.1.4.2. Fornecimento Ensacado (Itens 2 e 4): Destina-se a agricultores familiares de pequeno porte, horticultores e produtores da plasticultura, cujas propriedades possuem áreas reduzidas ou ausência de maquinário pesado para transbordo a granel. O acondicionamento em sacos (de até 25 kg para adubo e 40





a 50 kg para calcário) é indispensável para permitir o manuseio manual, o fracionamento das doses e o armazenamento coberto, protegendo os insumos contra intempéries e umidade.

2.1.4.3. Composição dos Custos: A diferença percentual de custos apurada entre as opções decorre dos custos operacionais do fornecedor com ensaque, aquisição de embalagens plásticas reforçadas, acondicionamento em paletes, mão de obra e logística de descarregamento. A manutenção de ambas as formas de fornecimento assegura a equidade no atendimento às demandas dos pequenos e médios produtores do Município.

2.1.5. Paralelamente, observa-se crescente demanda por sementes forrageiras destinadas à implantação e renovação de pastagens, produção de cobertura vegetal e alimentação dos rebanhos. A pecuária representa importante atividade econômica do município, sendo fundamental garantir aos produtores o acesso a insumos que permitam a formação de pastagens de qualidade e o aumento da produção de forragem durante diferentes períodos do ano.

2.1.6. A utilização de sementes forrageiras adequadas proporciona benefícios como aumento da produção de matéria seca, melhoria da qualidade nutricional das pastagens, maior capacidade de suporte animal, redução dos custos com alimentação suplementar e melhor aproveitamento das áreas produtivas. Além disso, diversas espécies forrageiras auxiliam na conservação dos solos, reduzindo processos erosivos, promovendo cobertura vegetal e contribuindo para a ciclagem de nutrientes.

2.1.7. A presente contratação visa garantir suporte técnico e material aos agricultores familiares e pecuaristas do município através do fornecimento de insumos agrícolas estratégicos, destinados ao fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável. Os objetivos incluem o aumento da produtividade agrícola e pecuária, a melhoria da fertilidade dos solos, a ampliação da produção de forragens, a geração de renda no campo, a promoção de práticas ambientalmente sustentáveis e a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais.

2.2. Bombas de Poço e Compressor:

2.2.1. É dever do Município assegurar o fornecimento contínuo e seguro de água potável às comunidades rurais e às repartições públicas municipais localizadas em áreas não atendidas pela rede pública de abastecimento, incluindo escolas municipais que utilizam poços artesianos como única fonte de captação de água. O abastecimento é indispensável para o consumo humano, preparo da alimentação escolar, higienização das instalações públicas, dessedentação animal e demais atividades essenciais desenvolvidas nas propriedades e equipamentos públicos rurais.

2.2.2. Com o objetivo de ampliar o acesso à água potável, foram implantados cinco sistemas de abastecimento de água nas comunidades dos Assentamentos Sinos, Capela, Santa Rita de Cássia II, Itapuí – Estrada do Luizinho e Itapuí – Beco do Incra, além da perfuração e equipagem de poços artesianos em repartições públicas localizadas na zona rural. Esses investimentos ampliaram significativamente a cobertura do serviço, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias, da qualidade de vida da população e do atendimento prestado pelo Município.

2.2.3. O funcionamento regular desses sistemas depende diretamente das bombas submersas, compressores de ar isentos de óleo e demais equipamentos responsáveis pela captação, extração e distribuição da água. Em razão da operação contínua e das condições severas de utilização, esses equipamentos estão sujeitos a desgaste mecânico, fadiga de componentes, falhas elétricas e obsolescência, fatores que podem ocasionar interrupções inesperadas no abastecimento.

2.2.4. Nas unidades escolares rurais, a utilização de compressores de ar portáteis totalmente isentos de óleo é indispensável para a manutenção e recuperação dos poços artesianos, eliminando qualquer risco de contaminação química da água destinada ao consumo humano e garantindo a qualidade da água fornecida à comunidade escolar. A inexistência desses equipamentos pode comprometer o funcionamento dos sistemas de abastecimento, ocasionando descontinuidade das atividades escolares, prejuízos ao preparo da merenda, à higiene das instalações e, em situações extremas, demandar medidas emergenciais de maior custo, como o fornecimento de água por caminhões-pipa.





2.2.5. Da mesma forma, eventuais falhas nas bombas submersas ou demais equipamentos dos sistemas de abastecimento implantados nas comunidades rurais podem interromper o fornecimento de água às famílias beneficiadas e às repartições públicas, comprometendo a continuidade de um serviço público essencial.

2.2.6. Nesse contexto, o presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de bombas submersas, compressores de ar isentos de óleo e demais equipamentos correlatos destinados à manutenção, substituição e expansão dos sistemas de abastecimento de água do Município, garantindo maior confiabilidade operacional, continuidade dos serviços públicos, segurança sanitária, eficiência no atendimento à população e redução de custos decorrentes de contratações emergenciais. Busca-se, ainda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, considerando critérios de eficiência, durabilidade, custo-benefício e atendimento ao interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Insumos e Sementes:

3.1.1. A solução proposta consiste no estabelecimento de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de insumos agrícolas, estruturada como política pública de desenvolvimento rural sustentável que visa atender integralmente às demandas dos Programas Municipais de Agricultura, especificamente o Programa Incentivo à Recuperação de Solos e o Programa de Incentivo à Produção de Forragens e Cereais.

3.1.2. A contratação abrange três linhas principais de produtos com finalidades técnicas complementares e estratégicas para o desenvolvimento da agricultura e pecuária municipal:

3.1.3. Linha de Recuperação e Correção de Solos:

- a) Fertilizante orgânico composto: destinado à correção e melhoria da fertilidade do solo através do fornecimento de matéria orgânica, nutrientes essenciais e melhoria da estrutura física do solo, promovendo maior retenção de água e nutrientes;
- b) Calcário agrícola: destinado à correção do pH do solo e fornecimento de cálcio e magnésio, neutralizando a acidez excessiva e eliminando o alumínio tóxico, criando condições adequadas para o desenvolvimento radicular e absorção de nutrientes pelas culturas.

3.1.4. Linha de Produção de Forragens:

- a) Sementes forrageiras: destinadas à implantação e renovação de pastagens, proporcionando aumento da produção de matéria seca, melhoria da qualidade nutricional da alimentação animal e fortalecimento da atividade pecuária;
- b) Sementes para cobertura vegetal: destinadas à proteção do solo contra erosão, incremento da matéria orgânica, ciclagem de nutrientes e melhoria das condições físicas, químicas e biológicas do solo;
- c) Sementes para produção de forragem: destinadas à alimentação dos rebanhos e ao aumento da disponibilidade de alimento durante os diferentes períodos do ano, contribuindo para a redução dos custos de produção das propriedades rurais;
- d) Esta solução integrada permite o atendimento simultâneo e coordenado das diferentes demandas dos produtores rurais cadastrados nos programas municipais, promovendo sinergia entre as ações de recuperação da fertilidade dos solos, fortalecimento da atividade pecuária e ampliação da produção de forragens, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor impacto no desenvolvimento rural sustentável do município.

3.2. Bombas de Poço e Compressor:





3.2.1. A solução proposta consiste no fornecimento de bombas submersas novas, compressores de ar portáteis isentos de óleo e na prestação de serviços especializados de retirada e instalação de bombas submersas, visando manter o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água do Município e garantir o adequado atendimento das comunidades dos Assentamentos Sinos, Capela, Santa Rita de Cássia II, Itapuí – Estrada do Luizinho e Itapuí – Beco do Incra, bem como das unidades escolares que dependem exclusivamente da captação de água por meio de poços artesanais.

3.2.2. A aquisição das bombas submersas e dos serviços especializados justifica-se pela necessidade de reduzir falhas operacionais, minimizar intervenções corretivas e assegurar o melhor aproveitamento da capacidade dos sistemas de captação e distribuição de água, garantindo a continuidade do abastecimento, considerado serviço público essencial à população.

3.2.3. Já a aquisição dos compressores de ar portáteis isentos de óleo destina-se às unidades escolares abastecidas por poços artesanais, sendo equipamentos indispensáveis para a extração de água potável sem risco de contaminação por resíduos de óleo, assegurando a qualidade da água destinada ao consumo humano, ao preparo da merenda escolar e à higienização das instalações. Além disso, a constituição de reserva técnica possibilita a substituição imediata em casos de falhas ou manutenções, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos sistemas e garantindo a continuidade do abastecimento nas escolas atendidas.

3.2.4. Assim, a solução contempla equipamentos compatíveis com as características técnicas dos poços existentes, observando requisitos de qualidade, durabilidade, eficiência, desempenho operacional e segurança sanitária, de modo a garantir maior confiabilidade dos sistemas, estabilidade no funcionamento e adequação às condições específicas de profundidade, vazão e operação de cada unidade.

3.2.5. A modalidade adotada para esta licitação será o Pregão Eletrônico, conforme art. 28 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto comum disponível no mercado, permitindo ampla participação e agilidade no processo. O critério de julgamento será o de menor preço por item, visando selecionar as propostas mais econômicas e vantajosas para a Administração, com formação de Ata de Registro de Preços para aquisições conforme a demanda.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Insumos e Sementes:

4.1.1.1. A empresa contratada deverá cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis à contratação pública, e as condições constantes no edital e seus anexos.

4.1.1.2. A empresa deverá dispor de transporte próprio ou de terceiros para realizar a entrega dos produtos.

4.1.1.3. A qualquer momento o município poderá coletar amostras do produto entregue e realizar análises em laboratório especializado a fim de verificar a qualidade do objeto entregue.

4.1.1.4. Os itens ensacados deverão ser acondicionados em Sacos Plásticos resistentes, devidamente identificados e inviolados e ser entregues acondicionados em pallets de forma a facilitar o descarregamento.

4.1.1.5. O descarregamento é de responsabilidade do fornecedor.

4.1.1.6. Condições Específicas para Calcário Agrícola (Item 4):

4.1.1.6.1. Para o item Calcário agrícola dolomítico, tipo "B", em sacos de 40 a 50kg, os produtos deverão ser entregues acondicionados em sacos plásticos ou de rafia resistentes, devidamente identificados e inviolados, garantindo a integridade do material durante o transporte. O descarregamento no local de





entrega é de inteira responsabilidade da contratada, sendo facultada a utilização de pallets para facilitar a logística, sem que isso constitua requisito obrigatório para a aceitação do objeto.

4.1.2. Bombas de Poço e Compressor:

4.1.2.1. A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar, juntamente com a documentação de habilitação e a proposta de preços readequada, o catálogo digital dos itens ofertados. O documento deve conter imagens ilustrativas e as especificações técnicas detalhadas, permitindo à Administração verificar a total compatibilidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência.

4.1.2.2. As bombas submersas deverão ser entregues novas, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração e à legislação vigente.

4.1.2.3. Os equipamentos deverão apresentar padrões adequados de qualidade, resistência, desempenho, segurança e vazão, compatíveis com as condições de operação em poços tubulares profundos, garantindo eficiência e durabilidade;

4.1.2.4. O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações constantes no edital, podendo ser recusados aqueles que apresentarem divergências, defeitos ou não conformidade técnica;

4.1.2.5. A entrega deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de manuais técnicos, especificações do fabricante e termos de garantia, todos em língua portuguesa.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. Para insumos de recuperação de solo e sementes: A CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 7 (sete) dias corridos após a reclamação de inconformidade no ato da entrega, qualquer item que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade, conforme análises laboratoriais oficiais;

4.2.2. Para Bombas de Poço e Compressor: A CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 7 (sete) dias corridos após a reclamação de inconformidade no ato da entrega, qualquer item que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade, conforme análises laboratoriais oficiais;

4.2.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

4.2.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

4.2.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.2.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

4.2.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;





4.2.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

4.2.2.7. O Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, com vazão e pressão compatíveis, em caráter provisório, sempre que a retirada do equipamento para reparo comprometer a continuidade do abastecimento ou das atividades operacionais, sem ônus adicional ao Contratante, incluindo transporte e instalação;

4.2.2.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

4.2.2.9. O serviço de retirada ou instalação deverá ser realizado por equipe técnica especializada, que deverá dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários para o serviço;

4.2.2.10. O Contratado deverá garantir atendimento técnico presencial no local de retirada ou instalação do equipamento no Município em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a abertura do chamado por parte da Administração, para fins de diagnóstico inicial do defeito e tentativa de reparo no local;

4.2.2.11. Não sendo possível a realização da manutenção no Município, todas as despesas relacionadas ao transporte, deslocamento, frete, retirada e devolução do equipamento correrão integralmente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

4.2.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da vedação de Marcas e Modelos (Somente se necessário)

4.4.1. Não se aplica a vedação de marcas e modelos para esta contratação.

4.5. Da exigência de Amostras

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Preferência ME/EPP

4.6.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6.3. A não-regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº





14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.7. Participação de empresas reunidas em consórcio

4.7.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.8. Possíveis Impactos Ambientais

4.8.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTO AMBIENTAL	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE TRATAMENTO
FERTILIZANTES ORGÂNICOS			
Transporte de fertilizantes	Emissão de gases do efeito estufa	BAIXO	• Otimização de rotas de entrega • Consolidação de cargas (mínimo 15 ton por entrega) • Preferência por fornecedores regionais
Aplicação no solo	Possível lixiviação de nutrientes	BAIXO	• Fornecimento de produtos com relação C/N adequada (≤ 25) • Orientação técnica sobre dosagem correta • Garantia de umidade controlada (20-40%)
Embalagens	Geração de resíduos de embalagem	BAIXO	• Reutilização de embalagem quando em boas condições • Orientação sobre limpeza e armazenamento adequado • Destinação para reciclagem de materiais plásticos
CALCÁRIO AGRÍCOLA			
Transporte a granel	Dispersão de material particulado	BAIXO	• Cobertura de cargas durante transporte • Umidificação prévia quando necessário • Consolidação de entregas (mínimo 18 ton por carga)
Embalagens de calcário ensacado	Resíduos de embalagens plásticas	BAIXO	• Reutilização de sacos em boas condições • Coleta e destinação adequada de embalagens usadas • Preferência por embalagens recicláveis
SEMENTES FORRAGEIRAS			
Utilização das sementes	Possível utilização inadequada das espécies ou dosagens recomendadas	BAIXO	• Orientação técnica aos produtores sobre semeadura e manejo adequado; • Utilização de sementes certificadas e apropriadas às condições locais; • Observância das recomendações agronômicas para cada cultura.
Formação de pastagens e cobertura vegetal	Alteração temporária da cobertura do solo	BAIXO	• Utilização de espécies recomendadas para a região; • Adoção de práticas conservacionistas do





	durante a implantação		solo; • Promoção da cobertura vegetal permanente e redução de processos erosivos.
BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS			
Substituição de equipamentos antigos	Geração de resíduos sólidos	BAIXO	• Destinação adequada dos equipamentos substituídos; • Encaminhamento de materiais recicláveis.
COMPRESSOR			
Utilização dos equipamentos	Consumo de energia e geração indireta de emissões	BAIXO	• Uso adequado conforme especificações do fabricante; • Manutenção periódica dos equipamentos.
ASPECTOS GERAIS			
Consumo de combustível no transporte	Emissões atmosféricas e consumo de recursos	MODERADO	• Planejamento logístico eficiente • Entregas consolidadas por região • Utilização de veículos em bom estado de conservação
Geração de documentação	Consumo de papel e recursos de impressão	BAIXO	• Priorização de documentação eletrônica • Impressão somente quando indispensável • Utilização de papel reciclado quando necessário

4.8.2. Classificação dos Impactos:

4.8.2.1. Baixo: Impactos com efeitos limitados, facilmente controláveis e reversíveis;

4.8.2.2. Moderado: Impactos com efeitos significativos, mas controláveis com medidas adequadas;

4.8.2.3. Alto: Impactos com efeitos significativos e de difícil controle (não identificados nesta contratação).

4.8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá dos fornecedores o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais;

4.8.4. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.9. Das Condições de Recebimento:

4.9.1. O recebimento será realizado em conformidade com o art. 53 do Decreto Municipal nº 29/2025, sendo constituído:

4.9.1.1. provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.9.1.2. definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.10. Da Subcontratação:

4.10.1. Insumos e Sementes:





4.10.1.1. Insumos e Sementes: Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto, em razão da natureza técnica e específica dos itens contratados, que incluem fertilizantes orgânicos, calcário agrícola dolomítico e sementes forrageiras. Esses materiais demandam controle direto sobre a origem, composição química, padrões de pureza/germinação e condições de fabricação/beneficiamento, conforme exigências regulatórias do MAPA (incluindo registro válido, garantia mínima de nutrientes para fertilizantes classe A, PRNT $\geq 70\%$ para calcário e índices mínimos de germinação e pureza para sementes). A vedação visa preservar a rastreabilidade integral, facilitar a fiscalização contratual (incluindo análise de laudos e substituição imediata de itens não conformes) e mitigar riscos de descumprimento de padrões de qualidade, uma vez que a inserção de terceiros poderia comprometer o prazo e a uniformidade das entregas aos programas municipais.

4.10.2. **Bombas de Poço e Compressores:**

4.10.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

4.10.2.2. Para os itens referentes ao fornecimento de bombas submersas e compressores de ar, a contratada deverá garantir a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pela qualidade, procedência, garantia e demais obrigações relacionadas ao fornecimento, inclusive quanto à apresentação de documentos técnicos e certificados eventualmente exigidos pela Administração;

4.10.2.3. Para o item referente aos serviços de retirada e instalação de bombas submersas, não será admitida a subcontratação, considerando a natureza técnica e especializada da atividade, que exige conhecimento específico, equipe qualificada, equipamentos adequados e responsabilidade direta da contratada pela correta execução dos serviços, de forma a assegurar a integridade dos poços, o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e a segurança operacional;

4.10.2.4. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, respondendo por quaisquer falhas, vícios, danos ou descumprimentos decorrentes do fornecimento dos equipamentos ou da prestação dos serviços.

4.10.2.5. A presente vedação tem como objetivo assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados, facilitar a fiscalização contratual e garantir a responsabilização direta da contratada perante a Administração.

4.11. **Do Preposto:**

4.11.1. **Insumos e Sementes:**

4.11.1.1. Considerando a natureza dos serviços/fornecimentos objeto desta contratação, os prazos de entrega, especificações técnicas, além da necessidade de garantir o adequado acompanhamento da execução contratual, resolver questões operacionais e estabelecer um canal direto de comunicação com a administração torna-se imprescindível a designação de um representante qualificado da Contratada;

4.11.1.2. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para representá-lo durante toda a execução do contrato, que deverá entre outras funções:

- a) Garantir o cumprimento das especificações técnicas e prazos;
- b) Receber notificações, orientações e determinações da Contratante;
- c) Manter comunicação permanente com administração
- d) Prestar esclarecimentos sobre questões técnicas e operacionais;
- e) Verificar a conformidade dos produtos/serviços antes da entrega;
- f) Adotar medidas corretivas imediatas para sanar quaisquer problemas referente a entrega dos itens;

4.11.1.3. A administração poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, em caso de ausência injustificada ou falta de disponibilidade para os contatos necessários, hipótese em que o licitante designará outro para o exercício da atividade;





4.11.1.4. A designação do preposto não exime o fornecedor de quaisquer responsabilidades contratuais, constituindo-se apenas em canal adicional de comunicação e acompanhamento para garantir a adequada execução do objeto contratado.

4.12. Da Garantia Contratual:

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Da Garantia da Proposta:

4.13.1. Não se aplica.

4.14. Das Obrigações da Contratada:

4.14.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na legislação pertinente e em sua proposta apresentada na licitação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.14.1.1. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.14.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.14.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

4.14.1.4. Apresentar, sempre que solicitado, documentos atualizados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

4.14.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência das entregas em locais não adequados ou durante o transporte dos itens;

4.14.1.6. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo:

4.14.1.7. Especificações dos itens: Entregar todos os produtos rigorosamente conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, mantendo os padrões de qualidade, marca, modelo e características técnicas aprovadas;

4.14.1.8. Quantidades: Fornecer as quantidades exatas solicitadas em cada ordem de fornecimento, não sendo admitidas entregas parciais sem prévia autorização da Contratante;

4.14.1.9. Condições de entrega: Realizar a entrega nos locais, datas e horários estabelecidos pela Contratante, mediante comunicação prévia e acompanhamento técnico quando necessário;

4.14.1.10. Embalagem e acondicionamento: Garantir que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas, que assegurem a integridade e qualidade dos itens até o momento da entrega;

4.14.1.11. Documentação: Apresentar toda a documentação fiscal e técnica exigida, incluindo notas fiscais, certificados de qualidade, manuais técnicos e demais documentos pertinentes a cada item fornecido.

4.14.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, incluindo vícios ocultos e defeitos de fabricação, conforme legislação vigente e condições contratuais;

4.14.1.13. Que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa devidamente regularizada na forma da legislação vigente, obedeçam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registradas nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso;

4.14.1.14. Substituir, no prazo máximo estabelecido no contrato, qualquer produto que apresente defeito, vício ou esteja em desacordo com as especificações contratadas, sem ônus adicional para a Contratante.





4.14.1.15. A empresa obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste termo de referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão desta prefeitura.

4.15. Das Obrigações da Contratante:

4.15.1. Contratar prioritariamente com o fornecedor que detém o preço registrado na Ata de Registro de Preços ou, em condições equivalentes de preço e qualidade, conferir preferência ao mesmo quando optar por modalidade de contratação diversa, observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa;

4.15.2. Designar agente(s) público(s) formalmente responsável(eis) pelo acompanhamento, conferência e fiscalização da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.15.3. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

4.15.4. Receber e inspecionar os equipamentos de forma provisória e posteriormente definitiva mediante atesto nos documentos fiscais, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.15.5. Efetuar os pagamentos rigorosamente conforme cronograma estabelecido no contrato, respeitando os prazos legais após o recebimento dos itens;

4.15.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução contratual;

4.15.7. Manter canal de comunicação formal com a Contratada para dirimir dúvidas e resolver questões relacionadas ao contrato;

4.15.8. Zelar pela manutenção das condições que ensejaram a contratação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. Insumos:

5.1.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidades.

5.1.1.2. As entregas poderão ocorrer na Secretaria Municipal de Agricultura no endereço Rua Marinho Peixoto, s/n, Centro, Nova Santa Rita/RS ou diretamente nas propriedades rurais do Município previamente indicadas pela Administração, conforme a necessidade e programação da Secretaria Requisitante, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.1.2. Sementes Forrageiras:

5.1.2.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidades.





5.1.2.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura (Endereço: Rua Marinho Peixoto s/nº - Bairro: Centro - Nova Santa Rita/RS), em horário de expediente administrativo, em dias úteis, conforme orientação da Secretaria Requisitante.

5.1.3. Bombas Submersas:

5.1.3.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

5.1.3.2. O serviço objeto deste Termo de Referência deverá ser executados no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. A contratada será responsável pela execução dos serviços em conformidade com as especificações estabelecidas, utilizando mão de obra e equipamentos adequados. Estão inclusos todos os custos e despesas necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento, equipamentos, materiais e demais encargos relacionados ao cumprimento do objeto contratado;

5.1.3.3. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura (Endereço: Rua Marinho Peixoto s/nº - Bairro: Centro - Nova Santa Rita/RS), em horário de expediente administrativo, em dias úteis, conforme orientação da Secretaria Requisitante;

5.1.3.4. Dúvidas relacionadas às especificações técnicas, cronograma de entregas, localização e demais aspectos operacionais deverão ser esclarecidos através do telefone (51) 97400-8461, em horário comercial, com o responsável técnico da Secretaria Municipal de Agricultura.

5.1.4. Compressores:

5.1.4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

5.1.4.2. As entregas deverão ser realizadas na Rua Cícero Alfama de Oliveira nº 45, Centro - Nova Santa Rita/RS, em horário de expediente administrativo, em dias úteis, conforme orientação da Secretaria Requisitante;

5.1.5. O prazo de entrega dos itens terá seu início contabilizado a partir da solicitação formal de entrega feito pela Secretaria Municipal requisitante por meio de e-mail endereçado ao preposto;

5.1.6. Em casos excepcionais e devidamente justificados, a Contratante poderá autorizar prorrogação do prazo mediante solicitação formal da Contratada;

5.1.7. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório.

5.2. Da forma de execução

5.2.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela Contratante;

5.2.2. As entregas deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;





5.2.3. Todos os produtos deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de qualidade e documentação fiscal.

5.3. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.3.1. Quanto a entrega dos itens de Insumos:

5.3.1.1. A contratada deverá executar a entrega dos insumos agrícolas observando rigorosamente os seguintes procedimentos:

5.3.1.2. Conferência na origem: Antes do carregamento, todos os produtos deverão ser conferidos quanto à conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas;

5.3.1.3. Documentação obrigatória: No momento da entrega, deverão ser apresentados nota fiscal discriminada com as especificações técnicas de cada item, no caso dos itens fertilizantes e calcário, deverá ser apresentado ticket de balança para conferência do peso.

5.3.2. Procedimentos de entrega:

5.3.2.1. Descarregamento cuidadoso para evitar danos aos produtos e embalagens;

5.3.2.2. Separação adequada por tipo de produto e especificação;

5.3.2.3. Acondicionamento em local apropriado conforme orientação do responsável pelo recebimento.

5.3.3. Condições especiais por tipo de produto:

5.3.3.1. Fertilizantes ensacados: Empilhamento correto em pallets, respeitando altura máxima de segurança;

5.3.3.2. Produtos à granel: Descarregamento em local previamente preparado e protegido.

5.4. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.4.1. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e recursos necessários para a execução perfeita dos serviços são de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.5. Dos profissionais disponibilizados

5.6. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados a Condução de veículos de transporte de carga (CNH categoria apropriada), devido a necessidade de operar veículos de transporte de carga em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, garantindo que o deslocamento dos insumos ocorra sem risco à equipe, ao patrimônio público e às vias municipais.

5.6.1. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente identificados, com a finalidade de estabelecer controle mínimo de acesso, permitindo que a fiscalização reconheça prontamente os responsáveis pelas entregas e evite a atuação de pessoas não autorizadas.

5.6.2. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira são aqueles dispostos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na exigência documentação.

6.1.1. Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;





6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.1.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.1.3. Regularidade Trabalhista:

6.1.3.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresse no documento seu prazo de validade;

6.1.5. Qualificação Técnico-Operacional e Profissional:

6.1.5.1. **Para os itens de Insumos e Sementes (Itens 1 a 12):** Comprovação de aptidão para fornecimento de insumos agrícolas similares em características ao objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.1.5.2. Para o item de retirada ou instalação de bomba submersa (Item 17):

6.1.5.2.1. **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional:** Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de serviço(s) similar(es) em características e complexidade ao objeto deste certame, referente a serviço(s) já concluído(s), constando discriminadamente as atividades executadas.

6.1.5.2.2. **Atestado de Capacidade Técnico-Profissional:** Em nome do Responsável Técnico da licitante (Engenheiro Mecânico, Elétrico, Civil ou Técnico em Eletromecânica/Mecânica), devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CFT), comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.





6.1.5.2.3. Apresentação do Profissional: Apresentação formal do profissional indicado na alínea "b", detentor de Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/TRT), comprovando seu vínculo profissional com a empresa licitante na data de apresentação das propostas.

6.1.5.2.4. Equipe Técnica e Aparelhamento: Indicação e qualificação da equipe técnica e do aparelhamento mínimo disponível e adequado para a execução dos serviços (incluindo veículo com guincho/munck para profundidade de até 200m e ferramentas de medição e segurança.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

7.1. Para o Item 1 (Fertilizante Orgânico a Granel):

- a) Registro do produto e do estabelecimento no MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) como comerciante/produtor de Fertilizante Orgânico;
- b) Certificado ou autorização de uso na agricultura orgânica na norma BR, emitido por certificadora credenciada pelo MAPA;
- c) Comprovação de Responsável Técnico habilitado (Engenheiro Agrônomo ou profissional de área correlata), registrado no conselho profissional competente (CREA/CFTA), com respectiva Anotação/Termo de Responsabilidade Técnica (ART/TRT) específica para a comercialização/manipulação de fertilizantes a granel;
- d) Laudo ou certificado de análise técnica, emitido por laboratório especializado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados da data de apresentação da proposta, comprovando os teores de Nitrogênio (N), Fósforo (P₂O₅), Potássio (K₂O), Cálcio (Ca), Magnésio (Mg), Cobre (Cu), Zinco (Zn), Ferro (Fe) e Manganês (Mn), umidade (%), pH, Carbono Orgânico Total (COT), relação C/N (≤ 25) e a conformidade quanto aos limites de contaminantes estabelecidos na legislação vigente.

7.2. Para o Item 2 (Fertilizante Orgânico Ensacado em Sacos Fechados):

- a) Registro do produto e do seu fabricante/produtor no MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária) para Fertilizante Orgânico;
- b) Certificado ou autorização de uso na agricultura orgânica na norma BR, emitido por certificadora credenciada pelo MAPA;
- c) Isenção de RT/ART do Revendedor: Fica dispensada a apresentação de Responsável Técnico e ART/TRT vinculados à licitante comerciante/revendedora, devendo o produto ser fornecido em embalagens originais lacradas de fábrica (sacos de até 25 kg), contendo rótulo com as garantias e registros regulamentares oficiais;
- d) Laudo ou certificado de análise garantido pelo fabricante (ou emitido por laboratório credenciado em no máximo 180 dias), atestando os teores de nutrientes, relação C/N e a ausência de contaminantes acima dos limites legais.

7.3. Para o Item 3 (Calcário Agrícola a Granel):

- a) Registro do produto e do estabelecimento no MAPA como comerciante/produtor de corretivos de acidez do solo;
- b) Comprovação de Responsável Técnico habilitado (Engenheiro Agrônomo ou área correlata), registrado no conselho profissional competente (CREA/CFTA), com ART/TRT de responsabilidade técnica específica para comercialização/distribuição a granel;





c) Laudo de análise técnica emitido por laboratório especializado (em no máximo 180 dias), atestando o Poder Relativo de Neutralização Total (PRNT $\geq$ 70%), Poder de Neutralização (PN), granulometria e demais especificações nos termos da IN MAPA nº 35/2006.

7.4. Para o Item 4 (Calcário Agrícola Ensacado em Sacos Fechados):

- a) Registro do produto e do seu fabricante no MAPA como corretivo de acidez do solo;
- b) Isenção de RT/ART do Revendedor: Fica dispensada a apresentação de Responsável Técnico e ART/TRT vinculados à licitante comerciante/revendedora, devendo o produto ser entregue em sacos de 40 a 50 kg originais, lacrados de fábrica e devidamente identificados com as informações do registro oficial;
- c) Laudo de análise do fabricante (ou de laboratório credenciado, emitido em no máximo 180 dias), atestando PRNT igual ou superior a 70%, PN e granulometria regulamentar. Disposição Geral sobre os Laudos (Itens 1 a 4): A apresentação do laudo não afasta o direito da Administração de realizar inspeções, solicitar análises complementares ou promover ensaios laboratoriais por amostragem. Constatada qualquer divergência, a contratada deverá promover a substituição do material, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Para os Itens 5 a 12 (Sementes Forrageiras e Grãos):

- a) Comprovação de inscrição válida da empresa (como comerciante ou produtora) no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM, emitido pelo MAPA (ou Cadastro Nacional de Cultivares Locais/Tradicionais/Crioulas para o Item 12);
- b) Laudo/Atestado de Análise de Sementes emitido por laboratório credenciado, comprovando que os lotes atendem aos padrões mínimos de pureza e germinação estabelecidos pelas instruções normativas vigentes do MAPA para cada espécie.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. Insumos, Sementes:

8.1.1. A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelo servidor Jordan Schwaab, matrícula 17634-01.

8.2. Bombas de Poço:

8.2.1. A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelo servidor Patrik da Silveira, matrícula 17.432-1.

8.3. Compressor:

8.3.1. A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelo servidor Marcelo Jardim Constant, matrícula 16583-26.

8.4. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.





- 9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 9.12. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 9.13. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 9.14. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 9.15. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 9.16. Certidão de regularidade trabalhista;
- 9.17. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuário]

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1135 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Implantação e ampliação de sistemas de distribuição de água potável]

Elemento: 34422520000000000000 - [Equipamentos e material permanente]

Referência: 2337

15000001 RECURSO LIVRE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2227 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMA]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
Referência: 615
15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuário]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1132 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Apoio às atividades Rurais Sustentáveis]
Elemento: 33322300000000000000 - [Material de consumo]
Referência: 1730
17590011 - Recursos Vinculados a Fundos – FMDA

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuário]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1132 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Apoio às atividades Rurais Sustentáveis]
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]
Referência: 633
15000001 - RECURSO LIVRE

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuário]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1132 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Apoio às atividades Rurais Sustentáveis]
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]
Referência: 2636
17590011 - Recursos Vinculados a Fundos - FMDA

Nova Santa Rita, dia 28 de agosto de 2026.

Caroline de Oliveira
Assessor Nível 1

Julia Belico
Agente Administrativo

Cleomar José Pietroski
Secretário Municipal de Agricultura

Fabian Gomes Silveira
Agente Administrativo





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/09/2026 14:40 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pebbc6618a7cb0>

